



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO
DT nº 908/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00028478/2025-61 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - ADVERTIR a empresa 4 Ninjas Comércio e Distribuição de Produtos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.889/0001-68, por inexecução da Nota de Empenho nº 429/2025, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 90/2024, PE nº 90084/2024, cujo objeto é aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, consoante o Art. 193, § 1º e § 2º do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC;

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	26f946
Doc. Id.:	2554182
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução NE 429/2025 ao fornecedor 4 NINJAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 14/11/2025 as 10:00, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 14/11/2025 as 20:02, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.